



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**COMUNICADO**

**Atuação dos estudantes da área da saúde no combate à Covid-19**

**Senhores(as) Diretores(as), Coordenadores(as) de Colegiados de Graduação e Estudantes,**

Desde a suspensão das atividades acadêmicas na UFMG, em 18 de março de 2020, as decisões sobre estágios curriculares obrigatórios dos cursos da área da saúde na UFMG estão sendo tomadas de forma compartilhada com comitês locais e representantes das Unidades Acadêmicas, os estudantes dessas áreas e as redes de saúde estadual e municipal, visando garantir a segurança dos estudantes, dos profissionais de saúde e a qualidade da assistência à população.

Representantes da administração central da UFMG, diretores das unidades, coordenadores de colegiado de graduação dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina, representantes discentes, docentes e gestores dos hospitais universitários estiveram reunidos virtualmente nos dias 23 e 26 de março e 02 de abril de 2020. As conversas tiveram como ponto de partida a Portaria 356/2020, do Ministério da Educação (MEC), Portaria 492/2020, do Ministério da Saúde (MS), o Edital Nº 4, de 31 de março de 2020 (MS) e a Medida Provisória (MP) nº 934, de 1º de abril de 2020.

Os representantes presentes nos encontros destacaram que o Edital Nº 4, de 31 de março de 2020 (MS) não menciona a responsabilidade das instituições de ensino superior no contrato proposto entre estudantes e locais de estágios. Entende-se que o Edital deve estar subordinado à Lei de Estágio. Nesse sentido, sabe-se que, para qualquer ação em campo de estágio, é fundamental a obrigatoriedade de seguro de vida por acidentes pessoais, assim como garantir a orientação docente, itens não abordados no Edital. Além dessas, diversas outras questões precisam ser esclarecidas e avaliadas, que não se encontram claras no texto do Edital. Diante disso, neste momento, recomendamos que os estudantes dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina aguardem mais esclarecimentos para que seja adotado um posicionamento frente às demandas do Edital.

Quanto à MP 934, compreende-se que são medidas que causarão impactos, entre outros, na formação dos estudantes e que precisarão ser avaliadas oportunamente pelas Unidades e deliberadas pelos órgãos colegiados, em especial o CEPE, no âmbito de suas competências.

Reiteramos que a comunidade acadêmica da UFMG tem se mobilizado para contribuir no enfrentamento da pandemia, por meio de ações educativas, de extensão e de pesquisa, envolvendo todas as áreas do conhecimento e reafirmando nosso inequívoco compromisso social. Nesse sentido, serão mantidas reuniões regulares com todos os cursos de saúde, enquanto estão suspensas as atividades acadêmicas, para dar seguimento às discussões e aos projetos em andamento e para que possamos ainda elaborar novas estratégias de participação no enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Endossam este documento os diretores de unidades acadêmicas, coordenadores de colegiado e representantes discentes dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina e representantes da administração central da UFMG presentes na reunião virtual de 02 de abril de 2020.

Atenciosamente,

PROFA. CRISTINA GONÇALVES ALVIM

Assessora da Reitora para a Área de Saúde

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Gonçalves Alvim, Assessor(a) do reitor**, em 02/04/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 02/04/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0093983** e o código CRC **2301329E**.

Referência: Processo nº 23072.202655/2020-24

SEI nº 0093983